



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 15 de agosto de 2023 – Edição 338 – Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72. da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 100.000 quilômetros da Chevrolet Spin 1.8 Activ, placa JBF 3C72 e dos 40.000 quilômetros da Spin 1.8 L, placa JBQ 4B26, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0002-82, no valor de **R\$ 2.740,46 (dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 14 de agosto de 2023.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72. da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e conserto do veículo Renault Kwid Zen, placa JBA 1130, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa será **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.038/0006-94, no valor de **R\$ 3.265,02 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 14 de agosto de 2023.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de mobiliário em geral (arquivo, gaveteiros e cadeiras) para o Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) e à Secretaria Municipal de Saúde. A empresa fornecedora será **FRANSAT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.027.776/0002-62, no valor total de **R\$ 5.017,63 (cinco mil e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 14 de agosto de 2023.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal